



**PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA - TRIBUNAL PLENO**

ATA

30ª SESSÃO ORDINÁRIA DO EGRÉGIO TRIBUNAL PLENO REALIZADA EM 14/11/2024

PRESIDÊNCIA DO EXMO. DESEMBARGADOR

SAMUEL MEIRA BRASIL JUNIOR

COMPARECERAM OS EXMOS. DESEMBARGADORES

PEDRO VALLS FEU ROSA

FABIO CLEM DE OLIVEIRA

JOSÉ PAULO CALMON NOGUEIRA DA GAMA

CARLOS SIMÕES FONSECA

NAMYR CARLOS DE SOUZA FILHO

DAIR JOSÉ BREGUNCE DE OLIVEIRA

TELEMACO ANTUNES DE ABREU FILHO

WILLIAN SILVA

ELIANA JUNQUEIRA MUNHOS FERREIRA

JANETE VARGAS SIMÕES

ROBSON LUIZ ALBANEZ

WALACE PANDOLPHO KIFFER

FERNANDO ESTEVAM BRAVIN RUY

EWERTON SCHWAB PINTO JUNIOR

FERNANDO ZARDINI ANTONIO

ARTHUR JOSÉ NEIVA DE ALMEIDA

JORGE HENRIQUE VALLE DOS SANTOS

JÚLIO CESAR COSTA DE OLIVEIRA

RACHEL DURAQ CORREIA LIMA

HELIMAR PINTO

EDER PONTES DA SILVA

RAPHAEL AMERICANO CÂMARA

MARIANNE JUDICE DE MATTOS

SÉRGIO RICARDO DE SOUZA

UBIRATAN ALMEIDA AZEVEDO

DEBORA MARIA AMBOS CORREA DA SILVA

FABIO BRASIL NERY

JAIME FERREIRA ABREU

HELOISA CARIELLO

CONVOCADO - ALDARY NUNES JUNIOR

MARCOS VALLS FEU ROSA

EXMO. PROCURADOR DA JUSTIÇA

SENDO ABERTA A SESSÃO, E APÓS LIDA, APROVADA E ASSINADA A ATA DA SESSÃO ANTERIOR.

ATA ADMINISTRATIVA – TRIBUNAL PLENO

Sessão Ordinária do dia 14 de novembro de 2024

Iniciada a Sessão Administrativa, presidida pelo Presidente desta Corte, Exmº Sr. Des. Samuel Meira Brasil Júnior, foram submetidos à apreciação do Colegiado os requerimentos, relativos aos afastamentos desta Corte, formulados pelo Exmº Sr. Des. Fabio Clem de Oliveira, Exmº Sr. Des. Robson Luiz Albanez, Exmº Sr. Des. Wallace Pandolpho Kiffer, Exmº Sr. Des. Ewerton Schwab Pinto Júnior, Exmº Sr. Des. Jorge Henrique Valle dos Santos, Exmº Sr. Des. Eder Pontes da Silva, Exmº Sr. Des. Raphael Americano Câmara, Exmª Srª. Desª. Marianne Judice de Mattos, Exmª Srª. Desª. Débora Maria Ambos Corrêa da Silva e pelo Exmº Sr. Des. Marcos Valls Feu Rosa, todos aprovados à unanimidade de votos.

Concernente à matéria supracitada, foi apreciado e aprovado, também, à unanimidade de votos, o afastamento desta Corte do Exmº Sr. Des. Samuel Meira Brasil Júnior, sob a presidência do Exmº Sr. Des. Willian Silva.

Em seguida, foi submetido à apreciação do Colegiado, e aprovado à unanimidade de votos, o expediente por meio do qual o Exmº Sr. Des. Ubiratan Almeida Azevedo requer, nos termos do § 9º, do artigo 14, da Resolução nº 135/11, do Colendo Conselho Nacional de Justiça, a prorrogação, por 140 (cento e quarenta) dias, do prazo para conclusão do Processo Administrativo Disciplinar nº 0002035-31.2023.8.08.0000, instaurado em face da Magistrada P.C.M.

Na sequência, foi deliberado acerca da minuta de resolução, a qual altera o art. 12 da Resolução nº 57/2024, que regulamenta o regime de teletrabalho dos servidores no âmbito do Poder Judiciário do Estado do Espírito Santo, ocasião em que foi aprovada à unanimidade de votos.

Logo após, permaneceu em mesa a minuta de resolução a qual altera a Resolução TJES nº 027/2023 e institui a redistribuição do acervo de competência residual da Vara Especializada em Crimes Contra a Criança e o Adolescente (VECA).

A seguir, após apreciação, o Colegiado aprovou, à unanimidade, a minuta do regimento interno da Escola da Magistratura do Estado do Espírito Santo (EMES).

Ainda, foi apreciada e aprovada parcialmente a proposta de alteração do Regimento Interno do Poder Judiciário do Estado do Espírito Santo, formulada pela Comissão de Regimento Interno desta Corte, permanecendo em mesa apenas duas propostas.

Prosseguindo a Sessão, foi apreciada e aprovada à unanimidade de votos, a minuta de resolução e de Edital de Credenciamento, que altera a Resolução nº 78/2024, a qual instituiu o Projeto "Aprender a Vencer - Jovens Aprendizizes" no âmbito do Poder Judiciário Estadual.

Ademais, permaneceram em mesa as seguintes minutas de resolução:

(i) Minuta de resolução a qual institui o Plano de Segurança Institucional (PSI) no âmbito do Poder Judiciário do Estado do Espírito Santo e dá outras providências;

(ii) Minuta de resolução a qual reestrutura o Comitê Gestor de Incentivo à Participação Institucional Feminina e Equidade de Gênero no Poder Judiciário do Estado do Espírito Santo; e

(iii) Minuta de resolução a qual altera a Resolução nº 29/2010 - que dispõe sobre o regime de plantão judiciário em primeiro e segundo graus de jurisdição e dá outras providências - para inserir a alínea i do seu art. 4º.

Em seguida, foi deliberado acerca da minuta de resolução, a qual altera a Resolução nº. 083/2024, que dispõe sobre a instituição de mecanismos para aumentar a produtividade no âmbito do Poder Judiciário do Estado do Espírito Santo e o cumprimento da Resolução nº. 528/2023 do Conselho Nacional de Justiça, sendo aprovada à unanimidade de votos.

Após, foi convocado, à unanimidade de votos, o Juiz de Direito Dr. Rogério Rodrigues de Almeida para substituir o Exmº Sr. Des. Ubiratan Almeida Azevedo durante o período de afastamento desta Corte por 32 (trinta e dois) dias, a partir de 07/01/2025, tendo em vista o gozo de férias prêmio, referentes ao decênio 2004/2014.

Por fim, foi mencionado o nome do Juiz de Direito Dr. Uirajara Paixão Pinheiro para substituir a Exma Sra. Desa. Débora Maria Ambos Corrêa da Silva durante o período de afastamento desta Corte, assunto que ficou em mesa.

Vitória (ES), (datado e assinado eletronicamente).

ALINE CAROLINO SANTOS DAVEL

Secretária Geral TJES

PARTE JUDICIÁRIA

Leitura de Acórdãos. Foram lidos e aprovados os acórdãos dos seguintes feitos:

Agravo Interno Criminal REsp ED Ap
0001383-88.2018.8.08.0032

Agravo Interno Cível RE ED Ap
0006742-87.2015.8.08.0011

Agravo Interno Cível REsp Ap
0004186-98.2018.8.08.0014

Agravo Interno Cível RE Ap
0000975-36.2018.8.08.0020

Agravo Interno Cível REsp RE ED Ap - Reex
0040891-41.2013.8.08.0024

Agravo Interno Cível REsp ED Ap
0013290-89.2015.8.08.0024

Agravo Interno Cível REsp ED ED Ap - Reex
0016861-26.1997.8.08.0048 (048970168612)

Agravo Interno Cível RE Ap
0027142-11.2015.8.08.0048

Agravo Interno Cível RE Ap - Reex

0006661-90.2016.8.08.0048

Agravo Interno Cível REsp Ap
0001356-11.2017.8.08.0010

Agravo Interno Cível REsp ED AI
0011876-85.2017.8.08.0024

Embargos de Declaração Cível Ag RE Ap - Reex
0015931-49.2012.8.08.0026

Embargos de Declaração Cível Ag REsp Ap
0030076-87.2010.8.08.0024 (024100300763)

Embargos de Declaração Cível Ag REsp AI
0006628-27.2019.8.08.0006

JULGADOS

1 Ação Rescisória

Nº0026381-51.2020.8.08.0000

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESPÍRITO SANTO

REQTE CESAR ANTONIO PINTO ATAIDE

Advogado ADRIANO SOARES BRANQUINHO

REQDO ROGERIO SIQUEIRA DIAS MACIEL E OUTROS

Advogado RUI NUNES DE SOUZA JUNIOR

RELATOR ROBSON LUIZ ALBANEZ

À unanimidade: Conhecido o recurso de CESAR ANTONIO PINTO ATAIDE e não-provido.

Nada mais havendo foi encerrada a sessão às _____.

Do que para constar e lavrada a presente ata e depois de aprovada vai por mim _____
Diretor Geral da Secretaria subscrita e assinada pelo Exmo. Desembargador Presidente.

Vitória, 14 de Novembro de 2024

SAMUEL MEIRA BRASIL JUNIOR
Presidente

